



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS**

**EDITAL Nº 09.13.007/2017**

**DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.**

**CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA  
PRESTAÇÃO DAS CONTAS DA GESTÃO  
FISCAL E RELATORIO DE GESTAO DA SAUDE  
(SUS) DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS DO 2º  
QUADRIMESTRE DE 2017.**

**CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO**, Prefeito Municipal de MORRINHOS, Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a quem interessar, pelo presente EDITAL, a convocação para Audiência Pública concernente à **Prestação das Contas de Gestão Fiscal**, em cumprimento ao disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, de 04 de maio de 2000 e o do **Relatório de Gestão da Saúde (SUS)**, em atendimento ao que dispõe o art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, relativos ao **2º QUADRIMESTRE DE 2017**, conforme segue:

**1. DO LOCAL, DA DATA E HORÁRIO:**

- 1.1 – DO LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Morrinhos.
- 1.2 – DA DATA: 25 de setembro de 2017.
- 1.3 – DO HORÁRIO: Início às 10:30 horas – GESTÃO FISCAL
- 1.3 – DO HORÁRIO: Início às 11:15 horas – GESTÃO DO SUS

**2. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:**

2.1 – A Audiência Pública convocada por este EDITAL, está em acordo com o disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e terá na sua pauta o que segue:

- a) Apresentação pelo Poder Executivo, do **Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais**, contendo informações sobre o desenvolvimento das atividades realizadas no **2º quadrimestre de 2017**, demonstrando as receitas e as despesas nas diversas formas de comportamento, a nível de previsão e execução, atendendo aos dispositivos insculpidos no art. 9º, § 4º da Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- b) Apresentação pela Secretária de Saúde, do **Relatório Detalhado de Gestão da Saúde (SUS) do 2º quadrimestre de 2017**, contendo o montante e fonte dos recursos aplicados, auditorias realizadas ou em fase de execução, oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial, os indicadores de saúde da população, atendendo ao que dispõe o art. 36, § 5º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

2.2 – Poderão participar da Audiência Pública de que trata este Edital, toda a sociedade civil, Vereadores do Município, representantes de entidades constituídas, assim como todos os munícipes residentes e domiciliados no território do município, e demais interessados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos, aos 13 de setembro de 2017.

  
**CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO**  
Prefeito Municipal